

FAQ da CEB IPES:

(1) O que é considerada “iluminação pública”?

R.: A iluminação pública compreende, basicamente, a iluminação dos logradouros públicos, abrangendo ruas, praças, avenidas, túneis, pontes, passagens subterrâneas, vias, estradas e estacionamentos públicos que não tenham controle de acesso.

(2) Qual é o serviço de iluminação pública prestado pela CEB IPES?

R.: Esse serviço é prestado no Distrito Federal dentro de padrões de qualidade préestabelecidos que permitem aos habitantes desfrutarem plenamente do espaço público no período noturno. Esse serviço abrange tanto o escopo do item anterior como também o fornecimento destinado à iluminação de monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de arte de valor histórico, arquitetônico e cultural, localizadas em áreas públicas e definidas.

(3) Como faço pra contactar a CEB IPES para avisar sobre eventual lâmpada apagada durante a noite, acesa durante o dia, ou outro tipo de solicitação de manutenção na iluminação pública?

R.: O cidadão pode requerer esses serviços por meio dos nossos canais de atendimento, que funcionam 24 horas por dia, 07 dias por semana, através do telefone 155, por meio do aplicativo “Ilumina DF” para smartphones ([Link Android](#) e [Link iOS](#)), ou acessando o site <https://brasil.cidadeiluminada.com.br/#/>. Cabe salientar que o cidadão pode acompanhar as suas demandas sobre os serviços pelos mesmos canais de atendimento que abriu a solicitação ou, em posse do protocolo, a qualquer momento pela nossa central do 155.

(4) Qual é o prazo de conclusão dos serviços prestados pela manutenção de iluminação pública da CEB IPES?

R.: Para os considerados “serviços emergenciais”, quais são: (a) choque elétrico; (b) poste caído, torto ou danificado; (c) fiação exposta ou danificada em poste de iluminação pública, o prazo de conclusão é de até 12 horas. Para os considerados “serviços normais”, quais são (a) luminária acesa durante o dia; (b) luminária apagada durante a noite; (c) luminária furtada ou vandalizada; (d) luminária oscilando; (e) vários pontos acesos durante o dia em sequência; (f) vários pontos apagados durante a noite em sequência, o prazo de conclusão é de até 72 horas.

(5) Quais são os tipos de luminárias que temos hoje no parque de iluminação pública do Distrito Federal?

R.: Hoje nosso parque de IP possui lâmpadas de vapor de mercúrio, vapor metálico, vapor de sódio e luminárias no padrão LED, mas nossa meta é fazer a substituição de todas as luminárias antigas por luminárias de LED, além de instalar novos pontos.

(6) É possível fazer outras solicitações, além das solicitações de manutenção de iluminação pública?

R.: Sim, o cidadão poderá propor outros serviços como: sugestão de implantação de iluminação pública; sugestão de modernização de iluminação pública (LED); solicitação de remanejamento de poste; reinstalação de poste ou braço de Iluminação Pública; instalação de iluminação provisória (custeada pelo solicitante); avaliação de interferência de iluminação pública; avaliação de excesso de iluminação pública, no formulário Fale Conosco no site da

CEB IPES (https://www.ceb.com.br/fale_conosco.aspx), o qual será analisado pela área técnica. O cidadão pode acompanhar suas sugestões/solicitações no e-mail cadastrado. Os prazos são determinados pelo cronograma de cada obra, de acordo com a sua especificidade.

(7) Em relação a cobrança e forma de cálculo da Contribuição de Iluminação Pública, falta de energia elétrica, histórico de consumo de energia, religação e outras solicitações relacionadas a postes de energia elétrica são com a CEB IPES?

R.: Não, essas demandas são atendidas pela NeoEnergia, e o cidadão pode contatá-los através do telefone 116, do aplicativo Neoenergia Brasília ou acessar o site oficial da empresa em <https://agenciavirtual.neoenergiabrasilia.com.br/>.

(8) E em relação a poda de árvores obstruindo a iluminação pública, postes fora do padrão CEB ou postes em locais de acesso controlado?

R.: Essa demanda de poda de árvores é atendida pela NOVACAP, e deve ser registrado junto ao órgão competente. Em relação a postes fora do padrão ou em área interna, essa demanda deve ser realizada por profissional especializado, não sendo de responsabilidade da CEB a manutenção.

(9) Qual é a diferença de postes de iluminação pública (CEB) e de postes de distribuição de energia (NeoEnergia)?

R.: Os postes de iluminação pública são destinados exclusivamente para o fornecimento de iluminação pública nas vias e logradouros públicos, e não passam cabos de energia elétrica aparentes. Os postes destinados à distribuição de energia elétrica são de responsabilidade da NeoEnergia, e possuem fiação aparente. Nesse tipo de estrutura, os ativos de iluminação pública estão limitados a braços e luminárias.

Exemplo de Poste da Neoenergia



Exemplo de Poste da CEB IPES



(10) Como é cobrada a CIP?

R.: O valor da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, é arrecadado pela Secretaria da Fazenda por intermédio das faturas de energia elétrica dos consumidores do Distrito Federal. O GDF fixa anualmente via decreto, os valores da cobrança da CIP que será efetuada na fatura de consumo de energia elétrica, nos meses de janeiro a dezembro do exercício seguinte.

(11) Como solicitar revisão do valor da CIP?

R.: Considerando que a cobrança é de responsabilidade da Neoenergia, questões vinculadas ao valor cobrado na conta de energia, devem ser direcionadas a distribuidora pelo telefone 116, aplicativo Neoenergia Brasília ou do site oficial da empresa www.neoenergiabrasilia.com.br.

Para mais informações, favor consultar a Carta de Serviços no site: <https://www.ceb.com.br/Download.aspx?Arquivo=kpTptK6yfOba3foAnefqmg==> }